MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 212, DE 2010.

Referenda a Resolução CNSP Nº 205, de 2009.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI, do Decreto Nº 60.459, de 13 de março de 1967, e considerando o que consta do Processo CNSP Nº 2/2009 e Processo SUSEP nº 15414.002808/2008-01, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP,** em sessão ordinária realizada em 6 de dezembro de 2010, nos termos do art. 5º, § 2º, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNSP Nº 111, de 7 de maio de 2004,

R E S O L V E U:

Art.1º Referendar, na forma do disposto no art. 9º do Decreto Nº 4.986, de 12 de fevereiro de 2004, a Resolução CNSP Nº 205, de 18 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2009, seção 1, páginas 16 e 17.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2010.

PAULO DOS SANTOS
Superintendente da Superintendência de Seguros Privados